

CERTIFICO que à margem do termo de casamento sob número 25.062, às folhas 103v, do livro B-42, foi procedida a averbação da sentença proferida pelo(a) Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) NELITA DAVOGLIO, Juiz(a) de Direito da VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ALTO PETRÓPOLIS, NESTA CAPITAL, datada de quatorze de novembro de dois mil e três (2003), transitada em julgado em dezessete de dezembro de dois mil e três (2003) e que homologou o(a) DIVÓRCIO CONSENSUAL do casal NÉLSON LUÍS DA SILVA BORBA e MARTA CAVALHEIRO BORBA, que usará o nome MARTA DOS SANTOS CAVALHEIRO, nos termos da inscrição lavrada neste Ofício de Registro Civil, em data de dezoito de março de dois mil e quatro (2004), sob número 124.389, às folhas 040v, do livro E-168.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 18 de março de 2004.



Juiz Carlos da Costa Leite
CALIXTO WENZEL - OFIC. ESCRITÓRIO

Certidão: R\$-23.60 (2 pg.)-Js↑

